

## OBJECTIVO

### GESTÃO E PROTECÇÃO DA ÁGUA:

- Conhecer as utilizações do domínio hídrico
- Proteger os utilizadores
- Salvaguardar os recursos hídricos

## QUEM DEVE REQUERER?

Qualquer pessoa ou entidade que pretenda efectuar uma rejeição de águas residuais no solo e/ou na linha de água ou legalizar uma existente.

## COMO ENTREGAR OS REQUERIMENTOS?

- Via correio
- Instalações da ARH do Tejo
- On-line em [www.arhtejo.pt](http://www.arhtejo.pt)

## QUEM AUTORIZA?

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.  
(ARH do Tejo, I. P.)

## OUTRAS SITUAÇÕES

### DEVE AINDA REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO:

- Se tiver uma licença de descarga de águas residuais caducada

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro**  
(Lei da Água)

**Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio**  
(Utilização dos Recursos Hídricos)

**Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro**  
(Regras do regime de utilização dos Recursos Hídricos)

**Lei n.º 54/2005, de 15 de Dezembro**  
(Titularidade dos Recursos Hídricos)

**Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho**  
(Recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas)

**Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho**  
(Regime Económico-Financeiro dos Recursos Hídricos)

**Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto**  
(Normas, critérios e objectivos de qualidade)

**Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro**  
(Regime do Exercício da Actividade Pecuária)

**Decreto-Lei n.º 137/2009, de 8 de Junho**  
(Prorrogação do Prazo para regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio)

## CONTACTOS

### SEDE

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO, I. P.  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 LISBOA  
Tel.: 211 554 800/1  
Fax: 211 554 809

### GABINETE SUB-REGIONAL DO OESTE (GOE)

Av. Eng. Luís Paiva e Sousa, 6  
2500-329 CALDAS DA RAINHA  
Tel.: 262 100 630  
Fax: 262 100 631

### Gabinete Sub-Regional do Médio e Alto Tejo (GMAT)

Praça Visconde Serra do Pilar, 4, 1º  
2000-093 SANTARÉM  
Tel.: 243 109 600/1  
FAX: 243 109 613

### PÓLO DE ABRANTES

Rua D. João IV, 33  
2200-397 ABRANTES  
Tel.: 241 100 050  
FAX: 241 100 062

### PÓLO DE PORTALEGRE

Bairro da Fontedeira, Bloco 1 Cave  
7300-076 PORTALEGRE  
Tel.: 245 100 560  
Fax: 245 100 561

### PÓLO DE CASTELO BRANCO

Rua da Fonte Nova, n.º 1  
Quinta da Fonte Nova  
6000-167 CASTELO BRANCO  
Tel.: 272 100 510  
Fax: 272 100 511

### PÓLO DA GUARDA

Gaveto das Ruas Pedro Álvares Cabral  
e Almirante Gago Coutinho  
6300-517 GUARDA  
Tel.: 271 100 584  
FAX: 271 100 585

# LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS

# REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

# COMO REQUERER?

## REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

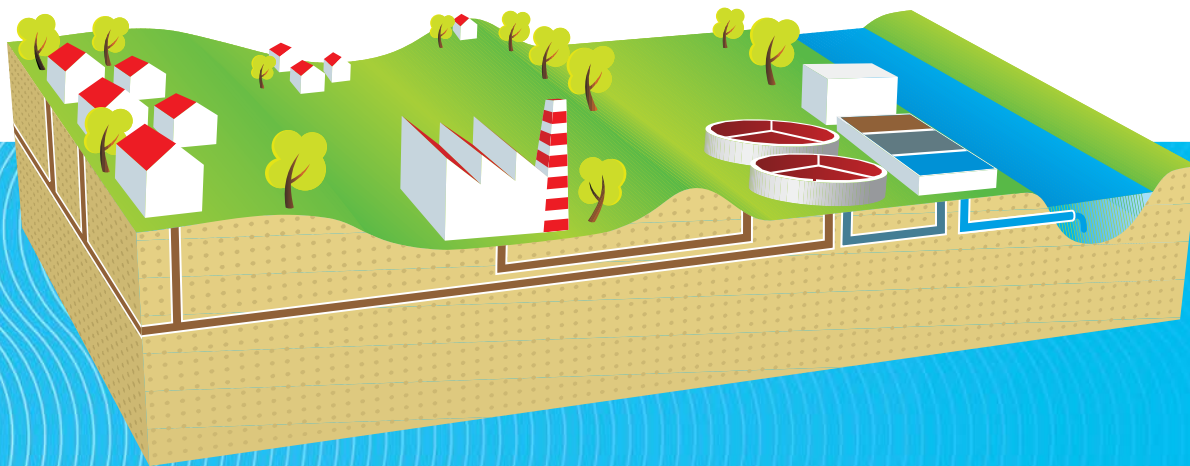
- Águas residuais domésticas;
- Águas residuais urbanas;
- Águas residuais provenientes de agro-pecuárias;
- Águas ruças (lagares de azeite);
- Águas residuais de outras actividades económicas ou serviços;
- Águas pluviais contaminadas.

## NOVAS REJEIÇÕES A REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS CARECÉ DE LICENÇA, A EMITIR PELA ARH, I.P.

### 1. Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de utilização dos recursos hídricos

#### Documentos a apresentar:

- Requerimento para pedido de informação prévia de utilização dos recursos hídricos\*;



- Identificação rigorosa da utilização pretendida;
- Indicação exacta do local de descarga, nomeadamente, através das respectivas coordenadas cartográficas.

## 2. Pedido de licença

#### Documentos a apresentar:

- Requerimento para licença de utilização dos recursos hídricos\*;
- Anexo "Elementos necessários à instrução do pedido de licença", (de acordo com a utilização pretendida)\*;
- Indicação exacta do local de rejeição, nomeadamente, através das respectivas coordenadas cartográficas.

## REJEIÇÕES EXISTENTES PEDIDO DE LICENÇA

Se realiza rejeição de águas residuais no solo e/ou na linha de água regularize a sua situação\*\*

#### Documentos a apresentar:

- Requerimento para licença de utilização dos recursos hídricos\*;
- Anexo "Elementos necessários à instrução do pedido de licença", (de acordo com a utilização pretendida)\*;
- Indicação exacta do local de rejeição, nomeadamente, através das respectivas coordenadas cartográficas.

**A rejeição de águas residuais domésticas ou urbanas, no solo ou no meio hídrico, só é autorizada quando não é possível a ligação à rede de saneamento público.**

\*Disponível em: [www.arhtejo.pt](http://www.arhtejo.pt) e nas instalações da ARH do Tejo, I.P.

\*\* Está sujeito a coima, se não apresentar o requerimento durante o período de legalização previsto na legislação

**Estes procedimentos são comuns a todas as ARH**